

LEI COMPLEMENTAR Nº 038/16 de 12/04/2016.

DISPÕE SOBRE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIR LUZA, Prefeito Municipal de Jupia, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Estabelece vencimentos dos cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa do Poder Legislativo, definidos pela resolução nº 41/2016 de 05 de Abril de 2016 com a seguinte denominação:

I – Grupo ocupacional II, quadro de cargos de provimento em comissão(CPC).
Assessor Geral CC-3 R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais).


Art. 2º - Atribuições e habitação para o exercício dos cargos de provimento em comissão(CPC) estão definidos na resolução nº 41/2016.

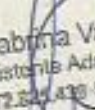
Art. 3º - Para fazer frente as despesas decorrentes da execução da presente Lei complementar serão usados recursos do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta lei complementar altera o Anexo V, referente ao Grupo Ocupacional II, quadro de cargos de provimento em comissão(CPC) e vencimentos da resolução nº 28/2009, de 03 de Agosto de 2009.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupia, SC, em 13 de Abril de 2016.


ALCIR LUZA
Prefeito Municipal


Sabrina Valandro
Assistente Administrativo
CPF 072.645.438-50 Matr. 311/07

PUBLICADO NO MURAL
EM 12.04.16